



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 25 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3081

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

| | | |
|----------------------|-------|------------|
| Portarias | ----- | 01 até 02. |
| Resoluções | ----- | 03 até 05. |
| Licitações | ----- | 06 até 12. |
| Editais | ----- | 13. |
| Atos Administrativos | ----- | 14 até 15. |
| Apostilamentos | ----- | 16 até 17. |

Portarias

PORTARIA Nº 06 DE 25 DE JULHO DE 2019



Cria a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições e cumprindo o quanto determina a Resolução nº 585 de 29 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Mata de São João, a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CFT, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, cujas ações estarão voltadas a promoção do acesso e uso racional de medicamentos.

Art. 2º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta Portaria.

Art. 3º A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Mata de São João é uma instância colegiada, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a equipe gestora na formulação e implementação das políticas relacionadas com:

I - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e prescrição dos medicamentos.

II - estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

I - elaborar e atualizar periodicamente a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, da instituição;

II - elaborar e atualizar periodicamente os instrumentos necessários para aplicação da REMUME;

III - fixar os critérios nos quais se baseará a instituição para a obtenção de medicamentos que não tenham sido selecionados para o uso regular, ou seja, não padronizados pela REMUME;

IV - avaliar e emitir parecer sobre as solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos da REMUME;

V - fomentar a realização de estudos de utilização de medicamentos da rede municipal para subsidiar o desenvolvimento de ações que promovam o acesso e uso racional de medicamentos;

VI - fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica e assistência farmacêutica, dirigida aos profissionais e equipes de saúde;

VII - desenvolver e validar protocolos clínicos e terapêuticos municipais que orientarão a prescrição e a dispensação de medicamentos da REMUME;

VIII - propor ações educativas visando ao acesso e uso racional de medicamentos;



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro - Centro Administrativo - Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 - <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VUEN84DZXZ90DMDWBVQ5JW



IX - assessorar o setor jurídico da Secretaria de Saúde na elaboração de pareceres nos processos de judicialização de medicamentos.

Parágrafo único. Os protocolos elaborados pela Secretaria de Saúde que abordem terapêutica farmacológica, assim como quaisquer alterações nos fluxos de dispensação de medicamentos, deverão ser submetidos a esta Comissão para análise e aprovação antes de sua instituição.

Art. 5º A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Mata de São João é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos e enfermeiros, bem como identificará a necessidade de consultores nas áreas jurídica e social.

Art. 6º Os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica poderão integrá-la na qualidade de membros efetivos ou membros consultivos.

§ 1º Os membros efetivos compõem a plenária, instância deliberativa e normativa da comissão.

§ 2º Os membros consultivos compõem conselho consultivo, instância colaboradora da comissão.

Art. 7º A Comissão de Farmácia e Terapêutica será composta por:

- **Cíntia Daniela Oliveira de Pinho** - Representante da área de Enfermagem
- **Camila Neves Nobre** - Representante da área de Odontologia
- **João Paulo Guimarães Sacramento** - Representante da área de Medicina
- **Aline Barbosa Ribeiro** - Representante da área Técnico Administrativo
- **Andréa Machado Santos** - Farmacêutica do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica
- **Caroline de Deus Santos** - Representante do Componente Básico de Assistência Farmacêutica
- **Cristiana Nascimento Santos** - Representante da Atenção Primária a Saúde

Art. 8º. As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretaria de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Mata de São João, em 25 Julho de 2019.


Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mata de São João Bahia - BA

RESOLUÇÃO/PARECER Nº014/2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA, para a gestão 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Mata de São João, em reunião ordinária realizada no dia 12 de julho de 2019, no uso de sua competência que lhe conferere a Lei nº 68/97 alterada pela Lei 217/2005, Lei 39/2009, e no seu regimento interno.

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Municipal de nº 68/97 alterada pela Lei 217/2005, Lei 39/2009 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA.

Considerando a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 11/2015 que caracteriza os Usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando o Edital CMAS nº 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA – Gestão 2019/2021,

Considerando que não houve indeferimento de habilitação das Entidades de Assistência Social e dos representantes dos Usuários, não foi apresentado recurso à Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por unanimidade do Colegiado, a composição paritária da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA, para a gestão 2019/2021, com a seguinte representação:

- 1) Associação de Moradores Unidos Venceremos do Bairro do Baixo;
- 2) Associação de Moradores do Camboatá;
- 3) Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila de Itapicirica;
- 4) Associação dos Moradores de Jacuípe de Baixo.

Art. 2º - Esta composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA, para a gestão 2019/2021, tem vigência a partir da data da Eleição dos membros que foi realizada no dia 12 de Julho de 2019.

Art.3º Esta resolução entra em rigor na data da publicação.

Sala de sessão, Mata de São João 23 de Julho de 2019.

Jackson da Luz Simões
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Mata de São João Bahia - BA

RESOLUÇÃO/PARECER Nº015/2019

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA, para a gestão 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Mata de São João, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2019, no uso de sua competência que lhe conferere a Lei nº 68/97 alterada pela Lei 217/2005, Lei 39/2009, e no seu regimento interno.

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Municipal de nº 68/97 alterada pela Lei 217/2005, Lei 39/2009 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA.

Considerando a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 11/2015 que caracteriza os Usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

Considerando o Edital CMAS nº 01/2019 que dispõe sobre o Processo Eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA - Gestão 2019/2021.

Considerando que não houve indeferimento de habilitação das Entidades de Assistência Social e dos representantes dos Usuários, não foi apresentado recurso à Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger por unanimidade do Colegiado, a composição paritária da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA, para a gestão 2019/2021, com a seguinte representação:

- a) **Presidente** - Jackson da Luz Simões (Associação de Moradores Unidos Venceremos do Bairro do Baixo)
- b) **Vice-Presidente** - Anole Taanate Barbosa Macedo Brito Germano (Secretaria de Ação Social)
- c) **Secretaria Executiva** - Donaire Lago Verçosa (Secretaria de Ação Social)
- d) **Primeira Secretária** - Rosana Araújo Almeida (Secretaria Municipal de Educação);
- e) **Segunda Secretária** - Sandra Rosales Costa (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º - Esta Diretoria tem vigência a partir da data da Eleição dos membros que foi realizada no dia 12 de Julho de 2019.

Art.3º Esta resolução entra em rigor na data da publicação.

Sala de sessão, Mata de São João 24 de Julho de 2019.


Jackson da Luz Simões
Presidente do CMAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mata de São João Bahia - BA

RESOLUÇÃO/PARECER Nº016/2019

Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Mata de São João/BA, para a gestão 2019/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Mata de São João / Bahia, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de julho de 2019, no uso de sua competência que lhe conferere a Lei nº 68/97 alterada pela Lei 217/2005, Lei 39/2009, e no seu regimento interno.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 24 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões Extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o 2º semestre de 2019

Art.2º- O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

| Mês | Data | Horário |
|----------|------------|---------|
| AGOSTO | 08/08/2019 | 09:00h |
| SETEMBRO | 12/09/2019 | 09:00h |
| OUTUBRO | 10/10/2019 | 09:00h |
| NOVEMBRO | 14/11/2019 | 09:00h |
| DEZEMBRO | 12/12/2019 | 09:00h |

Art.3º Esta resolução entra em rigor na data da publicação.

Sala de sessão, Mata de São João 24 de Julho de 2019.

Jackson da Luz Simões
Presidente do CMAS.

Licitações



TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2019

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO: Empresa **JRS CONSTRUTORA EIRELI**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a **JRS CONSTRUTORA EIRELI**, através do Processo Administrativo Nº. 11143/2019;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil, emitido pela Coordenadora Orçamentária e de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mata de São João;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Presidente da Comissão de Licitações do Município e a decisão em opinar pela **Procedência** do Recurso no Parecer Nº. 001, datado de 25 de julho de 2019, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2019;

RESOLVE

Julgar **PROCEDENTE** o Recurso supra mencionado, interposto pela Empresa **JRS CONSTRUTORA EIRELI**, sendo então considerada **Habilitada** com referência ao Certame da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombada sob o Nº. **25/2019**, Processo Administrativo Nº. 8.698/2019,

Mata de São João, 25 de julho de 2019.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mata de São João



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



ATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de licitação fundada no artigo 25caput, da Lei 8.666/93.

Processo nº 20.329/2018

Ratifico a contratação pretendida com base no artigo 26 da Lei 8.666/93.

Em 25 de julho de 2019

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Antonio Luiz Garcez, 140 - Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Aos Srs. Licitantes: **IP EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA ENGENHARIA EPP, FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, JRS CONSTRUTORA EIRELI ME, CONSTRUMOREIRA LTDA EPP, CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME e JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**

Ref.: **Tomada de Preços nº. 25/2019** - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realizar a adequação de cozinhas das Escolas e Creches Municipais da Zona Rural e Litoral do Município de Mata de São João/BA.

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da **Tomada de Preços nº. 25/2019**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa a PROCEDÊNCIA do RECURSO, interposto tempestivamente através do Processo Administrativo nº. 11143/2019, cuja Recorrente é a **JRS CONSTRUTORA EIRELI ME** devidamente anexo ao Processo Administrativo nº 8698/2019 onde estão encartados os autos processuais licitatórios.

O Parecer segue em anexo.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 25 de julho de 2019.

Marceli Rocha
PRESIDENTE COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 8248/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 – FMS - REGISTRO DE PREÇOS.
Objeto: Aquisição de Material/Penso Médico-Hospitalar, Soluções e Pomadas para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Média Complexidade, Distribuição Gratuita, Pacientes do Programar Melhor em casa, Cumprimento a Ordens Judiciais e Parecer Social da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mata de São, a João/BA. **Contratado (a): Empresa (s): Contratado (a): Empresa (s): MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP** que apresentou o menor preço para Lote I – R\$ R\$ 173.668,60 (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), Empresa DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA que apresentou o menor valor para o lote III R\$ 29.256,08 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais, e oito centavos), a Empresa GIRLEI JESUS DA SILVA que apresentou o menor valor para o lote IV R\$ 78.195,96 (setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) a empresa Bhio Supply Industria e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA, que apresentou o menor valor para o lote V R\$ 26.568,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), empresa PRIME COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI que apresentou o menor preço para o lote IX R\$ 8.650,00(Oito mil, seiscentos e cinquenta reais) o lotes II foi considerado fracassado, os lotes VI, VII, VIII, X e XI foram considerados desertos. Data da Homologação/Adjudicação: 25/07/2019. **OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA** – Prefeito. Publicado por: Sra. Marceli Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 8248/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2019 – FMS - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de Material/Penso Médico-Hospitalar, Soluções e Pomadas para atender as necessidades da Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, Média Complexidade, Distribuição Gratuita, Pacientes do Programar Melhor em casa, Cumprimento a Ordens Judiciais e Parecer Social da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mata de São, a João/BA. **Contratado (a): Empresa (s): MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP** que apresentou o menor preço para Lote I – **R\$ R\$ 173.668,60** (cento e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), Empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** que apresentou o menor valor para o lote III **R\$ 29.256,08** (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais, e oito centavos), a Empresa **GIRLEI JESUS DA SILVA** que apresentou o menor valor para o lote IV **R\$ 78.195,96** (setenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) a empresa **Bhio Supply Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos LTDA**, que apresentou o menor valor para o lote V **R\$ 26.568,00** (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais), empresa **PRIME COMERCIO DE MATERIAL MEDICO EIRELI** que apresentou o menor preço para o lote IX **R\$ 8.650,00** (Oito mil, seiscentos e cinquenta reais) o lotes II foi considerado fracassado, os lotes VI, VII, VIII, X e XI foram considerados desertos. **Data da Assinatura: 25/07/2019. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Publicado por: Sra. Marcella Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
CNPJ Nº 13.805.528/0001-80
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº. 7.963/2019. Pregão Eletrônico nº. 55/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto Aquisição de Figurinos, Bandeiras e Ornamentos para utilização dos Beneficiários do Projeto Escolas Musicais, instituído através da lei Municipal N°. 702/2018, a fim de atender as necessidades do Conservatório de Música da Prefeitura de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: PAULO SERGIO SILVA BATISTA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 22.499,92** (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao **Lote I, R\$ 98.653,45** (Noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente ao **Lote II, R\$ 125.276,79** (Cento e vinte cinco mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente ao **Lote III e R\$ 122.363,80** (Cento e vinte dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) referente ao **Lote IV. Data da Homologação/Adjudicação: 25/07/2019. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito. Publicado por: Marcella Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial** do Município de Mata de São João.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 7.963/2019. Pregão Eletrônico nº. 55/2019- REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de Figurinos, Bandeiras e Ornamentos para utilização dos Beneficiários do Projeto Escolas Musicais, instituído através da lei Municipal N°. 702/2018, a fim de atender as necessidades do Conservatório de Música da Prefeitura de Mata de São João/BA. **Contratado (a): Empresa: PAULO SERGIO SILVA BATISTA ME** que apresentou o menor preço de **R\$ 22.499,92** (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao **Lote I, R\$ 98.653,45** (Noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) referente ao **Lote II, R\$ 125.276,79** (Cento e vinte cinco mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente ao **Lote III e R\$ 122.363,80** (Cento e vinte dois mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) referente ao **Lote IV. Data da Assinatura: 25/07/2019. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Publicado por: Marceli Patrícia Pereira Rocha – Pregoeira Oficial do Município de Mata de São João.**

Edital

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



**EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

CONTRIBUINTE: LEIRIAN ARAUJO
CPF/CNPJ (05 Números iniciais): 147.52x.xxx-xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no Processo Administrativo nº 007881-2019, informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de INDEFERIMENTO do pleito, conforme Ofício nº 0167/2019-D.A/CFM.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo do ofício citado acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Coordenadoria Fazendária do Município – CFM.

Mata de São João/BA, 24 de julho de 2019


Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Cobrança e Arrecadação da Dívida Ativa e
Controle de Baixa de Pagamentos Tributários - Mat. 4831
Secretaria de Administração e Finanças - SECAF
Coordenadoria Fazendária do Município - CFM

Ciente e de acordo,


Wellington Lázaro Barreto de Oliveira
Assessor Especial de Gabinete
Matricule nº 5661

Prefeitura Municipal de Mata de São João
GABINETE DO PREFEITO
WELLINGTON LÁZARO BARRETO DE OLIVEIRA
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE
Matricule nº 5661

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO – C F M
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1669 / (71)9957-6798 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Atos Administrativos

INSTRUMENTO DE SUB-ROGAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GALEGO BAHIANOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.313/0001-45, com endereço na Av. Garibaldi, nº 1815, sala 106- Ondina, Salvador-Ba., por seus representantes legais infra-assinados; como SUB-ROGANTE, designação doravante utilizada;

IMBASSAÍ PRIVILEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE – EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.899.090/0001-53, com endereço na Av. Tancredo Neves, 274 118 – Caminho das Árvores, Salvador-Ba., como SUB-ROGADA, designação doravante utilizada, e

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO – BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, 140, Centro Administrativo – Centro, Mata de São João-Ba, através da Secretaria de Administração e Finanças/Coordenadoria Fazendária do Município, por seu representante legal infra-firmado; como INTERVENIENTE ANUENTE.

As partes, pelo presente instrumento, convencionam:

I - Considerando que a SUB-ROGANTE firmou Termos de Confissões de Dívidas e Compromissos Parcelados de nºs 00693/2019 e 00688/2019, os quais relativos a débitos de IPTU dos anos de 2013 à 2018, pertinentes à inscrição de nº 030066, consoante documentos anexos;

II – Considerando o requerimento de emissão de guia e ITIV, diante da pretensão de transferência de titularidade do imóvel pelo SUB-ROGANTE a SUB-ROGADA, consoante o quanto disposto no processo de nº 9980/2019;

III – Considerando o quanto disposto no artigo 130 do Código Tributário Nacional, no que pertine ao assunto em espécie;

IV - Considerando que a SUB-ROGADA, na qualidade de adquirente do bem imóvel identificado pela inscrição de nº 030066, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, se compromete a assumir integralmente, como assumido tem, o cumprimento das obrigações relativas aos instrumentos citados no item I supra;

V. Fica formalizada, pelo presente instrumento, a transferência, à SUB-ROGADA, de todos os débitos confessados e obrigações assumidas pela SUB-ROGANTE nos Termos de Confissões de Dívidas e Compromissos Parcelados de nºs. 00693/2019 e 00688/2019, para todos os fins;

V I – Diante da existência de ação judicial - execução fiscal de parte do débito ora confessado, em trâmite perante o judiciário da Comarca de Mata de São João, declara a empresa SUB-ROGADA, a sua total anuência quanto a transferência do pólo passivo, para o seu nome, no processo judicial acima referido.

VII – O INTERVENIENTE ANUENTE, assina o presente Termo, confirmando a sua aceitação das obrigações assumidas pela SUB-ROGADA.

VIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Mata de São João-Ba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo, bem como, para eventual execução do mesmo.

E, por estarem de acordo com as disposições acima, assinam as partes este Instrumento de sub-rogação de dívida, em 03(três) vias, na presença das testemunhas abaixo indicadas, a fim de que o mesmo produza os seus legais e jurídicos efeitos.

E, por estarem firmados

W

Salvador/Bahia, 05 de julho de 2019.

[Handwritten signature]

INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GALEGO BAHIANOS LTDA
SUB-ROGANTE

[Handwritten signature]

IMBASSAÍ PRIVILEGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE – EIRELLI
SUB-ROGADA

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO – BAHIA
INTERVENIENTE ANUENTE

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS(1)
CPF: 798.235.215-49.

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS(2)
CPF: 858.389.125-70

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 158 /2019

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **CONTRATO 172/2018** firmado em 01/11/2019 com a empresa **KNC MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em execução de exames de fins diagnósticos – Laboratório (análises clínicas e citopatológicos), com coleta a ser realizada nas 14 (quatorze unidades de Saúde da Família e 01 (um) PACS afim de atender as necessidades da Atenção Básica e coleta e realização de exames de emergência, 24 horas por 7 (sete) dias no Hospital Municipal Dr. Eurico Goulart de Freitas, para atender as necessidades dos usuários da Media Complexidade, do Município de Mata de São João/BA, com a finalidade de adequar a indicação dos recursos orçamentários, financeiros e contábil da **Secretaria de Saúde**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, passando a correspondente despesa a correr, com uma nova composição de custos, devido a alteração no quadro de funcionários para o presente exercício, conforme demonstrado a seguir:

| Itens | % | Valor |
|--------------|----------|----------------|
| Mão de Obra* | 21,69% | R\$ 186.502,23 |
| Tributos | 6,00% | R\$ 51.582,22 |
| Insumos | 45,00% | R\$ 386.832,29 |
| Frete | 7,00% | R\$ 60.180,12 |
| Lucro/DBI | 15,00% | R\$ 128.956,59 |
| Outros* | 5,31% | R\$ 45.650,27 |
| Valor Total | 100,00% | R\$ 859.703,72 |

Mão de Obra* Percentual aproximado de custeio

| Total Geral Mão de Obra UBS e HEF | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----|--------------|-------------|------------|---------------|---------|----------------|
| Unidade | Qty | Salário | Alimentação | Transporte | Total Mês | Período | Total Ano |
| Técnico U.B.S. | 2 | R\$ 1.534,62 | R\$ 280,00 | R\$ - | R\$ 3.629,24 | 10 | R\$ 36.292,40 |
| Aux Adm HEF | 1 | R\$ 1.207,49 | R\$ 280,00 | R\$ 144,00 | R\$ 1.631,49 | 10 | R\$ 16.314,90 |
| Biomédico HEF | 1 | R\$ 2.563,00 | R\$ 280,00 | R\$ - | R\$ 2.843,00 | 10 | R\$ 28.430,00 |
| Coordenadora Contrato | 1 | R\$ 1.808,00 | R\$ 280,00 | R\$ - | R\$ 2.088,00 | 10 | R\$ 20.880,00 |
| Técnico H.E.F. | 4 | R\$ 1.534,62 | R\$ 280,00 | R\$ 300,00 | R\$ 8.458,48 | 10 | R\$ 84.584,80 |
| TOTAL Mão de Obra | | | | | R\$ 18.650,21 | 10 | R\$ 186.502,10 |

| Mão de Obra U.B.S. | | | | | | | |
|-----------------------|---|--------------|------------|-------|--------------|----|---------------|
| Técnico U.B.S. | 2 | R\$ 1.534,62 | R\$ 280,00 | R\$ - | R\$ 3.629,24 | 10 | R\$ 36.292,40 |
| Total Mão de Obra UBS | | | | | | | R\$ 36.292,40 |

| Mão de Obra H.E.F. | | | | | | | |
|--------------------------|---|--------------|------------|------------|--------------|----|----------------|
| Aux Adm HEF | 1 | R\$ 1.207,49 | R\$ 280,00 | R\$ 144,00 | R\$ 1.631,49 | 10 | R\$ 16.314,90 |
| Biomédico HEF | 1 | R\$ 2.563,00 | R\$ 280,00 | R\$ - | R\$ 2.843,00 | 10 | R\$ 28.430,00 |
| Coordenadora Contrato | 1 | R\$ 1.808,00 | R\$ 280,00 | R\$ - | R\$ 2.088,00 | 10 | R\$ 20.880,00 |
| Técnico H.E.F. | 4 | R\$ 1.534,62 | R\$ 280,00 | R\$ 300,00 | R\$ 8.458,48 | 10 | R\$ 84.584,80 |
| ToTal Mão de Obra H.E.F. | | | | | | | R\$ 150.209,70 |

Mata de São João, 25 de julho de 2019.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde